



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,

24 DE JULHO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.314

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	8
CONSELHO DE PROCURADORES - CP	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	14
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	16
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	16
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	23

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO N° 42.030 de 23 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.030/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.129.0010.111600	4.4.90.40	1.754.1	3.000.000,00	
	04.129.0010.111600	4.4.90.39	1.754.1		3.000.000,00
	SUB-TOTAL			3.000.000,00	3.000.000,00
567002-DESAL	22.122.0011.250104	3.3.90.47	1.501.5	2.346,00	
	22.122.0011.250104	3.3.90.39	1.501.5		2.346,00
	SUB-TOTAL			2.346,00	2.346,00
TOTAL GERAL				3.002.346,00	3.002.346,00

DECRETO N° 42.031 de 23 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.031/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0011.250114	3.3.90.37	1.500.1	380.000,00	
	02.122.0010.104600	3.3.90.37	1.500.1		30.000,00
	02.122.0010.104600	3.3.90.39	1.500.1		350.000,00
	SUB-TOTAL			380.000,00	380.000,00
540002-SECULT	23.695.0009.116700	3.3.90.39	1.500.1	190.000,00	
	13.695.0009.116900	3.3.90.39	1.500.1		190.000,00
	SUB-TOTAL			190.000,00	190.000,00
590002-SEMDEC	11.122.0011.250113	3.3.90.93	1.500.1	350.000,00	
	11.334.0007.119100	3.3.90.39	1.500.1		350.000,00
SUB-TOTAL				350.000,00	350.000,00
TOTAL GERAL				920.000,00	920.000,00

DECRETO N° 42.032 de 23 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.032/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	28.846.0011.290200	3.1.90.91	1.500.1	50.000,00	
	28.846.0011.290200	3.3.90.91	1.500.1	100.000,00	
	06.122.0011.250014	3.1.90.11	1.500.1		50.000,00
	06.122.0011.250014	3.3.90.08	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 42.033 de 23 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea “C”:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.336.000,00 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.033/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.129.0010.111600	4.4.90.40	1.754.1	1.336.000,00	
	04.122.0010.111300	4.4.90.40	1.754.1		1.336.000,00
SUB-TOTAL				1.336.000,00	
TOTAL GERAL				1.336.000,00	1.336.000,00

DECRETO Nº 42.036 de 24 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.036/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.37	1.500.1	1.608.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.39	1.500.1		1.608.000,00
SUB-TOTAL				1.608.000,00	1.608.000,00
TOTAL GERAL				1.608.000,00	1.608.000,00

DECRETO Nº 42.037 de 24 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.037/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0011.250111	3.3.90.37	1.500.1	440.000,00	
	SUB-TOTAL			440.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0011.264800	3.3.90.37	1.500.1		440.000,00
SUB-TOTAL					440.000,00
TOTAL GERAL				440.000,00	440.000,00

DECRETO N° 42.038 de 24 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 469.480,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.038/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0011.250134	3.3.90.39	1.500.1	469.480,00	
	SUB-TOTAL			469.480,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0010.229900	3.3.90.39	1.500.1		469.480,00
	SUB-TOTAL				469.480,00
TOTAL GERAL				469.480,00	469.480,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 42.034 de 23 de julho de 2026

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos nas eleições gerais de 2026, determina a observância da legislação eleitoral pelos órgãos e entidades da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no legítimo uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral vindouro e, também, em observância ao quanto

estabelecido na Lei Federal nº 9.504/97 e nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

CONSIDERANDO a ocorrência de dúvidas surgidas a respeito da aplicação, por parte dos agentes públicos municipais, da legislação eleitoral voltada para coibir eventuais abusos de poder político;

CONSIDERANDO a importância de se conferir maior segurança jurídica na administração municipal direta e indireta, bem como orientar os gestores e servidores públicos em geral na tomada de decisões com vistas a prevenir a prática de irregularidades no âmbito eleitoral;

CONSIDERANDO que a atual administração municipal tem como premissa o atendimento impessoal, uniforme e eficiente a todos os cidadãos e entidades soteropolitanos, independentemente de siglas ou preferências político-partidárias,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina as condutas vedadas aos agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública nas eleições gerais de 2026, para sua estrita observância e integral cumprimento, sem prejuízo de outras normas vigentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional.

CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES

Das Condutas Vedadas

Art. 3º São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nas eleições:

I -ceder, usar ou autorizar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II -usar materiais ou serviços custeados pelo Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que o integram;

III -ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;

IV -fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou supervisionados pelo poder público.

Art. 4º É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I -nos casos de calamidade pública ou estado de emergência; ou

II -no âmbito de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2025.

Parágrafo único. Os programas sociais não podem ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Art. 5º A partir de 4 de julho de 2026, é vedada, na realização de inaugurações de obras públicas, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, bem como o comparecimento de qualquer pré-candidato ou candidato.

Art. 6º Fica vedado ao Município, a partir de 04 de julho de 2026 até a realização das eleições, receber recursos da União e do Estado mediante transferências voluntárias, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

I - aqueles destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado;

II - para atender situações de emergência ou calamidade pública.

Art. 7º Fica proibido aos agentes públicos, especialmente os profissionais da área da educação, promover reuniões com fins eleitorais dentro de qualquer estabelecimento da rede municipal de ensino, bem como suspender as aulas ou autorizar a saída antecipada de estudantes para a participação em eventos ligados a campanhas eleitorais.

CAPÍTULO III



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Compete à Procuradoria-Geral do Município orientar, previamente, os gestores e servidores públicos acerca das condutas proibidas no ano eleitoral, mediante a realização de capacitação e elaboração de manual de orientações, com os principais entendimentos sobre as condutas vedadas aos agentes públicos, sem prejuízo da observância das demais legislações e restrições aplicáveis.

§ 1º As consultas sobre dúvidas ou questões de natureza eleitoral deverão ser encaminhadas, por meio de processo aberto no e-SSA, à Procuradoria-Geral do Município (Grupo de Trabalho - GT Eleitoral), com as informações e documentos capazes de subsidiar a integral análise e emissão de parecer jurídico.

§ 2º Os processos administrativos de consulta que venham a ser deflagrados a partir da provocação dos agentes públicos terão tramitação prioritária.

Art. 9º O agente público que tiver ciência de alguma violação aos termos deste Decreto deverá adotar providências para fazer cessar o ato irregular, bem como identificar o infrator e, formalmente, comunicar o fato ao dirigente máximo do órgão ou entidade municipal da administração, para que sejam aplicadas as medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal e cível-eleitoral.

Parágrafo único. Detectadas a qualquer tempo as irregularidades constantes no presente Decreto, a autoridade competente notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar defesa em processo administrativo disciplinar, o qual se desenvolverá nos termos da legislação vigente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. Os dirigentes de órgãos e entidades municipais deverão divulgar o conteúdo deste Decreto, dando ampla publicidade aos servidores, empregados públicos e demais funcionários.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção
da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade,
Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES
SCARTON**
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Emprego e Renda

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para
Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e
Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

CLAUDIA NASCIMENTO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Articulação
Comunitária e Prefeituras-Bairro em exercício

DECRETO Nº 42.035 de 23 de julho de 2026

Cria o Programa “Salvador Compra do Pequeno Negócio” e regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador, e com fundamento nas disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores alterações, bem como, o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial o disposto nos artigos 47 e 48, que determina a concessão de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado nas contratações públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, bem como estabelece prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Programa “Salvador Compra do Pequeno Negócio”, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Salvador, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fomentando a ampliação das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, concedendo tratamento diferenciado e simplificado nas contratações públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte do Município do Salvador.

Parágrafo único. O Programa “Salvador Compra do Pequeno Negócio”, será destinado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e ao produtor rural, pessoa física e agricultor familiar, nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 2º Além das definições constantes no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os fins do disposto neste Regulamento, considera-se:

I -Microempreendedor individual: o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior no limite estabelecido em Lei Federal, optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática no artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

II -Microempresa ou empresa de pequeno porte: a sociedade empresarial, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada, e o empresário como definido pelo art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III -Produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar: conceituado na Lei nº 11.326, de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º e o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, ressalvadas as disposições da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008;

IV -Beneficiários locais: beneficiários mencionados no parágrafo único do art. 1º, deste Decreto com sede física dentro dos limites do Município do Salvador e com CNPJ registrado fiscalmente neste Município.

Art. 3º No âmbito das licitações conduzidas pelo Município do Salvador, o edital poderá prever:

I - prioridade de contratação para os beneficiários do tratamento diferenciado sediados localmente, cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

II - prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas para beneficiários do tratamento diferenciado, nas licitações por Sistema de Registro de Preços - SRP.



Parágrafo único. Os benefícios previstos neste Decreto também poderão ser aplicados em casos de contratações diretas, sempre que viáveis.

Art. 4º A Administração Pública Municipal do Salvador deverá promover a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, seguindo as seguintes diretrizes:

I - o parcelamento do objeto, a critério da administração municipal, de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado, levando em consideração a necessidade do desenvolvimento local;

II - a manutenção dos dados no Portal de Compras Governamentais referente à participação nas licitações, cadastramento, prazos, regras e condições usuais de pagamento;

III - a preferência por produtos locais para as compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais;

IV - a consideração da capacidade produtiva local nas aquisições e contratações de serviços, que deverão considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega para consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento;

V - a utilização da modalidade chamamento público/credenciamento, sempre que possível, como meio eficaz para estimular pequenos negócios locais, a agricultura familiar e pequenos agricultores a se vincularem ao fornecimento de produtos e serviços junto ao poder público.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA SALVADOR COMPRA DO PEQUENO NEGÓCIO

Sessão I

Da Prorrogação do prazo para Comprovação da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Art. 5º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo único. A não regularização da documentação, no prazo previsto no caput deste artigo, implicará perda do direito à contratação, sem prejuízo de apuração das sanções previstas no art.156 da Lei Federal Complementar nº 14.133, de 2021, e será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata, ou revogar a licitação.

Sessão II

Da Preferência em Situações de Empate Ficto

Art. 6º A preferência de contratação como critério de desempate em favor dos beneficiários do tratamento diferenciado, prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, será aplicada quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequenos negócios sediados localmente e será concedida da seguinte forma:

I - no caso de empate, o beneficiário melhor classificado será convocado a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II - na hipótese de não contratação com base no inciso I do caput deste artigo, os beneficiários do tratamento diferenciado remanescentes que se enquadrem em situação de empate ficto serão convocados sucessivamente, conforme a ordem classificatória para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelos beneficiários do tratamento diferenciado que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio para definir aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.

Sessão III

Da Prioridade de Contratação para Beneficiários do Tratamento Diferenciado Sediados Localmente

Art. 7º Nas licitações preferenciais e com lotes e/ou cotas preferenciais para beneficiários do tratamento diferenciado de qualquer territorialidade, poderá ser concedida prioridade para contratação de beneficiários sediados localmente que tenham apresentado proposta de, no máximo, até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que indicado no instrumento convocatório.

§ 1º A aplicação do benefício previsto no caput deste artigo, deverá ser indicada no edital do processo licitatório e/ou em seus anexos.

§ 2º No caso de equivalência de valores apresentados por beneficiários do tratamento diferenciado sediados local, estes serão convocados para apresentar oferta de menor valor. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

§ 3º Para fins do tratamento diferenciado disposto nesse artigo, a proposta dos beneficiários deverá estar abaixo do valor estimado para a contratação.

Sessão IV

Da Subcontratação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual local para Obras e Serviços

Art. 8º Nas licitações para contratação de serviços e obras, caso o licitante vencedor realize subcontratação, poderá ser exigido que os serviços subcontratados sejam prestados por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual locais, em relação aos serviços previamente especificados no edital.

Art. 9º O edital da licitação e o instrumento de contrato definirão:

I - o percentual mínimo e/ou os serviços a serem subcontratados;

II - o prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade jurídica fiscal, social e trabalhista das subcontratadas, bem como da qualificação técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s).

Art. 10. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - beneficiário de tratamento diferenciado;

II - consórcio composto em sua totalidade por beneficiários de tratamento diferenciado;

III - consórcio composto parcialmente por beneficiários de tratamento diferenciado com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Para fins de aplicação deste decreto, deverão ser observadas as restrições constantes do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 12. Os órgãos vinculados à Administração Pública Municipal deverão incorporar em seus procedimentos, no que couber, o tratamento diferenciado e facilitado aos pequenos negócios.

Art. 13. Fica estabelecido o prazo de até 12 (doze) meses contados da publicação deste Decreto para a compatibilização das rotinas administrativas e adequações necessárias, inclusive no que toca à relação com fornecedores, sem prejuízo da execução dos contratos já celebrados e vigentes.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos casos em que não forem aplicados os mecanismos previstos neste Decreto, devem apresentar justificativa técnica fundamentada, com registro formal no respectivo processo administrativo.

Art. 14. Poderão ser incorporados ao Programa novos benefícios, incentivos e mecanismos de apoio destinados ao fortalecimento dos pequenos negócios no Município de Salvador.



Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 23 de julho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, Edital nº 01/2024, que deverá seguir as instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

PAI - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SARAH LUISA SOUZA DO ROSÁRIO	863.79X.XXX-XX	2035415	69	16º
PALOMA MIRANDA SILVA DE OLIVEIRA	117.62X.XXX-XX	2019491	68	17º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MÁRIO LUCIEM SILVA OLIVEIRA JUNIOR	041.39X.XXX-XX	2042019	65	1º

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

O candidato poderá realizar o agendamento para posse por meio do e-mail **seine.semge@salvador.ba.gov.br**, até às **16h do penúltimo dia de vigência** deste ato de Nomeação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

O agendamento não garante a posse, a qual ocorrerá exclusivamente de forma presencial, após a conferência de todos os documentos exigidos no Edital.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 01/2024:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) CPF;

- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando couber) ou Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP);
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- i) Foto recente em tamanho 3x4cm;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF);
- m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- r) Documento de comprovação de que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão; de conselho de classe corresponde à sua formação profissional exigida pelo cargo;
- s) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- a) Acessar e verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail, bem como a pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da confirmação do agendamento para comparecimento à posse.
- b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto a SEMGE;
- c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado;
- d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia e inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 julho de 2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
N° PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
161430/2026	ANA MARIA SILVA	9º

Salvador, 23 de julho de 2026.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

Conselho de Procuradores - CP

RESOLUÇÃO N° 002/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso § 2º do art. 2º do Decreto n° 11.350/96 - Regimento do Conselho de Procuradores, RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os Procuradores do Município para participação no processo seletivo para formação das listas triplas, objetivando a representação das 1ª e 2ª classes, junto ao Conselho de Procuradores.

Art. 2º Os interessados em concorrer, como titular e suplente das suas respectivas classes, deverão inscrever-se, presencialmente, até o dia 03/08/2026, no Gabinete do Procurador-Geral ou através do e-mail gabpgms@salvador.ba.gov.br.

Art. 3º As eleições serão realizadas no dia 10/08/2026, virtualmente, através da Plataforma de Votação Eletrônica do Sistema de Acompanhamento de Processos - SIAP, que estará disponível das 9h às 19h.

§1º O acesso ao SIAP será mediante certificado digital e-CPF do Procurador ou login e senha de rede da PGMS.

§2º O SIAP deverá ser acessado através do endereço eletrônico <https://siap.pgms.salvador.ba.gov.br>;

§3º O servidor, ao acessar o SIAP, deverá fazer uso do Perfil de Procurador.

§4º O Procurador só poderá votar uma única vez eletronicamente.

Art. 4º São designados para compor a Comissão Eleitoral, que funcionará como apuradora dos votos eletrônicos, os Procuradores Alberone Lopes Latado Filho, Katya Jussane Martins Dantas e Matheus Souza Galdino, sob a presidência do primeiro.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de Procuradores do Município do Salvador, em 23 de julho de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA N° 57/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018, c/c os arts. 200 e 202, da Lei Complementar Municipal n° 01, de 15 de março de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 42 de 25 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município n° 9275 de 26 de maio de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante no Processo SEFAZ/CFM n° 115044/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de julho de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	AXXO CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO N°	920.290/2025
INSCRIÇÃO N°	129.238/001-92
TRIBUTO	ISS EXERCÍCIOS 07/2020 A 12/2020 E 09/2021
NFL N°	255.2025

RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES, RELATIVAMENTE AOS CONTRATOS: A) CONTRATO N° 478/2023, HOSPITAL MATERNIDADE E DA CRIANÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; B) CONTRATO N° 028/2019, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA; C) CONTRATO N° 036/2018, CONDER, MATERNIDADE JOÃO BATISTA CARIBÉ; D) CONTRATO N° 098/2011, CONDER, MERCADO DO RIO VERMELHO; E) CONTRATO N° 016/2018, SECULT/SUCOP, CENTRO DE CONVENÇÕES DE SALVADOR; F) CONTRATO N° 055/2021, HOSPITAL ALIANÇA. A RECORRENTE DEVERÁ APRESENTAR, PARA CADA CONTRATO, QUANDO APLICÁVEL: 1. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE; 2. CADASTRO NACIONAL DE OBRA, CNO, EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AFERIÇÃO; 3. NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DO CNO COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, CERTIDÃO NEGATIVA DA OBRA EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H) PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 23 de julho de 2026

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 946/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto n° 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS n° 101715/2026, com fundamento no Decreto n° 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora THAIS ANDRADE BASTOS, matrícula 3126708, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto n° 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
124882/2026	SMS	ANA CLAUDIA SILVA PIRES	20
153776/2026	SMS	ANGELO VINICIUS CARDOSO DE CARVALHO	20
144668/2026	SMS	CARYLANE NUNES BARROS	20
143080/2026	SMS	REBECA DA SILVA RIBEIRO	20
112821/2026	SMS	CANDICE SANTANA SOUZA DE OLIVEIRA	20
70630/2026	SMS	LAINE MARIA MONTEIRO GARRIDO	20
98547/2026	SMS	ANGNE LAE DE OLIVEIRA BONFIM	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
40453/2026	SMS	MARTA CRISTINA ALVES DE SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PILHAS E BATERIAS 69/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para pilhas e baterias, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

<https://drive.google.com/file/d/1FdCYVvk2seJwK0rZkHh9SEukpDVSmmdhT/view?usp=sharing>

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00105/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90003/2026

PROCESSO: 219904/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 102/2026

OBJETO: Registro de preços para água sanitária

CONTRATADO: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.112.177/0001-08

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SACPB
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMAN
SEMAR
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IAGO DOS SANTOS NUNES
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017064	AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L	L	1,56

Salvador, 23 de julho de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90003/2026

PROCESSO: 219904/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 103/2026

OBJETO: Registro de preços para água sanitária

CONTRATADO: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.112.177/0001-08

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SACPB
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMAN
SEMAR
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IAGO DOS SANTOS NUNES
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017064	AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L	L	1,56

Salvador, 23 de julho de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 539/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 151188/2026, no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, a servidora ERICA HERMIDA MELO, matrícula nº 3126850, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0611 - ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE, durante o impedimento de sua titular IZA DA CONCEICAO LOPES, matrícula nº 3063746, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 540/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 153432/2026, no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, a servidora JACIARA SOUSA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 3113576, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0347 - ESCOLA MUNICIPAL FILHOS DE SALOMAO, durante o impedimento de sua titular LUCIANA TELES FRANCA, matrícula nº 3097560, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 541/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 154703/2026, no período de 20 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026, a servidora CRISTIANE DA COSTA CASTRO, matrícula nº 3085360, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0158 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA SENHORA DA VITORIA, durante o impedimento de sua titular IRENE ADRIANA ALVES MOREIRA, matrícula nº 3072205, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 542/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 155206/2026, no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, a servidora ANDREIA DE GOES BITTENCOURT, matrícula nº 3097887, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0556 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOVA ESPERANCA, durante o impedimento de sua titular FERNANDA ESPINHEIRA ARANHA, matrícula nº 3085199, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 543/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 157519/2026, no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, a servidora DENISE DE SANTANA ROCHA, matrícula nº 3090736, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0350 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL YOLANDA PIRES, durante o impedimento de sua titular CLAUDIA REGINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 3074917, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 544/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 159789/2026, no período de 10 a 21 de agosto de 2026, a servidora CARLA MIRANDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 3101819, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0332 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA REGINA STUKENBORG, durante o impedimento de sua titular VERONICA MARQUES DOS ANJOS, matrícula nº 3071994, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 545/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 154762/2026, no período de 27 de julho de 2026 a 25 de agosto de 2026, a servidora LUANA GUIMARAES BOA MORTE, matrícula nº 3127334, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1027 - ESCOLA MUNICIPAL IRMA ELISA MARIA, durante o impedimento de sua titular AMANDA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 3093374, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 546/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 154623/2026, no período de 05 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, a servidora LANA PAULA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3091130, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0238 - ESCOLA MUNICIPAL CENTRO SOCIAL MANGUEIRA, durante o impedimento de sua titular CARMEN LUCY COSTA ROMANO, matrícula nº 3081975, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 547/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 150023/2026, no período de 25 de maio de 2026 a 23 de junho de 2026, a servidora MARCIA SANTANA TEIXEIRA, matrícula nº 3107628, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0515 - ESCOLA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO, durante o impedimento de sua titular MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 3081593, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação



PORTARIA Nº 548/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 153628/2026, no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, a servidora MARIA DAS GRACAS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 3130017, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0719 - ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA, durante o impedimento de sua titular JACIARA NOGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 3068555, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 549/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
63797 / 2026	ANA CLAUDIA DE LIMA PIRES	3089916	4°
148381 / 2026	ANA PAULA OLIVEIRA DE SANTANA	3098142	2° E 3°
46687 / 2025	DALILA FONSECA BENEVIDES	3127181	2°
38788 / 2026	LIVIE NE LOPES DA COSTA SANTOS	3071851	5°
63640 / 2026	LUIZ CARLOS SOUSA MACEDO	3052873	6°
63740 / 2026	LUZIA BARBOSA LIMA	3072173	5°
64133 / 2026	MARIA DE LOURDES FERRAO CARVALHAL	3081962	4°
67548 / 2026	MARIA NEUMISE LIMA BARBOSA	3068918	5°
64317 / 2026	NADJA CRISPINA DA SILVA	3068909	5°
63932 / 2026	TAISA SANTOS DO ROSARIO MIRANDA	3061417	5°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 550/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
64142 / 2026	ALCILENE DA SILVA DE SOUZA VALENTE	3090712
49511 / 2026	ANDREA RIBEIRO VIANNA SANTANA	3071955
65965 / 2026	LINDA GUARACY PEREIRA MOURA	3089954
50228 / 2026	MARLUCE DA SILVA MUNIZ	3098002
49516 / 2026	RITA MARIA ASTOLFO MOTTA	3071954
66207 / 2026	SUZANA FERREIRA DE OLIVEIRA	3068732

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 040/2026

Arquivamento dos processos das Instituições de Ensino Particulares que solicitam Autorização para funcionamento da Oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso I do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, os

processos das Instituições de Ensino Educandário Mamãe Coruja e CEMJ - Centro Educacional Menino Jesus, por descumprimento da diligência, no prazo estabelecido para Autorização do funcionamento das Instituições de Educação Infantil relacionada no anexo I.

Art. 2º As Instituições de Ensino deverão comunicar a este Conselho as estratégias para matrícula das crianças em outras Instituições de Ensino, declarando que todo acervo documental ficará sob a guarda da Entidade Mantenedora.

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 21 de julho de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 040/2026

Instituições de Ensino Particulares com oferta de Educação Infantil, para arquivamento dos processos de Autorização de funcionamento.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	26497/2025 060/2026	EDUCANDÁRIO MAMÃE CORUJA	EDUCANDÁRIO SANTOS E JESUS LTDA CNPJ - 55.139.098/0001-54	RUA VANDICK REIDNER Nº 126 PAVIMENTO 1 E 2 CASTELO BRANCO CEP - 41322-095 SALVADOR - BAHIA
02	19846/2025 061/2026	CEMJ - CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS	GLAUCIMERE DA SILVA SANTANA CNPJ - 30.906.619/0001- 20	RUA 29 DE SETEMBRO Nº 02, BAIRRO DA PAZ CEP - 41515- 284 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 041/2026

Arquivamento dos processos das Instituições de Ensino Particulares que solicitam Autorização ou Renovação para funcionamento da Oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso I do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, os processos das Instituições de Ensino Educandário Tia Lu e Centro Educacional Kadosh, por descumprimento da diligência, no prazo estabelecido para Autorização do funcionamento das Instituições de Educação Infantil relacionada no anexo I.

Art. 2º As Instituições de Ensino deverão comunicar a este Conselho as estratégias para matrícula das crianças em outras Instituições de Ensino, declarando que todo acervo documental ficará sob a guarda da Entidade Mantenedora.

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 23 de julho de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 041/2026

Instituições de Ensino Particulares com oferta de Educação Infantil, para arquivamento dos processos de Autorização ou Renovação de funcionamento.

N°	N° DO PROCESSO/ N° DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	27378/2025 062/2026	EDUCANDÁRIO TIA LU	EDUCANDÁRIO SANTOS SOUZA LTDA CNPJ - 46.780.286/0001-76	RUA 06 - QUADRA 01 CASTELO BRANCO 1 ETAPA N° 01 EDIFÍCIO CASTELO BRANCO I PAVIMENTO TÉRREO CASTELO BRANCO CEP - 41320-470 SALVADOR - BAHIA
02	12222/2025 063/2026	CENTRO EDUCACIONAL KADOSH	CENTRO EDUCACIONAL SACRAMENTO S LTDA CNPJ - 22.218.045/0001-70	AVENIDA SÃO PAULO N° 89E PERNAMBUCOS CEP - 41100-305 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME N° 042/2026

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Particular que solicita Autorização para funcionamento da Oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto n° 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal n° 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME n° 035/2014, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso I do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, o processo da Instituição de Ensino Escola Sementes do Aprender, por descumprimento da diligência, no prazo estabelecido para Autorização do funcionamento da Instituição de Educação Infantil, relacionada no anexo I.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá comunicar a este Conselho as estratégias para matrícula das crianças em outras Instituições de Ensino, declarando que todo acervo documental ficará sob a guarda da Entidade Mantenedora.

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 23 de julho de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME N° 042/2026

Instituição de Ensino Particular com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de Autorização de funcionamento.

N°	N° DO PROCESSO/ N° DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	21590/2025 064/2026	ESCOLA SEMENTES DO APRENDER	ESCOLA SEMENTES DO APRENDER LTDA CNPJ - 48.772.945/0001- 58	RUA DOUTOR ROCHA LEAL N° 40 BARBALHO CEP - 40300-762 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N° 308/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar n° 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 09/07/2026, a servidora LUAMORENA LEONI SILVA, matrícula 3116991, como PRECEPTOR vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde
PORTARIA N° 309/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ADILMA SARAIVA ALBUQUERQUE, matrícula 3118589, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Itacaranha, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, LUCIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula 3158357, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 310/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ALANE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 3153955, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento de DST/HIV, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da DVIS, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 311/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 25/06/2026 a 14/07/2026, a servidora, JAQUELINE DE SANTANA PEREIRA, matrícula 3105061, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular, ROSINEIDE DE BARROS SANTOS DA SILVA, matrícula 3102963, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 15 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 312/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 31/07/2026, a servidora, DEUSIMAR DIAS BORGES DA ROCHA, matrícula 3094233, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Contas Médicas, da Subgerência de Processamento de Serviços, da Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 141/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, designada pela Portaria n° 45/2026, publicada no DOM n° 9.239, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto n° 37.298/2023 alterado pelos Decretos n° 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal n° 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
GABRIEL BRAGA SANTANA	058.XXX.825-84	161652/2026	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto n° 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 23 de julho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATO 02 DE COMISSÃO EDITAL CMDCA N° 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, por meio da Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/SPMJ/FMDCA N° 002/2026, publicado em DOM n° 9.258 de 30 DE ABRIL DE 2026 e Portaria 012/2026 publicada em DOM n° 9.256 de 28 DE ABRIL DE 2026, no uso das suas atribuições, torna pública o pedido de desistência da OSC Instituição Beneficente Conceição Macedo - IBCM do processo de seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/SPMJ/FMDCA N° 002/2026.

Salvador, 23 de julho de 2026.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
152166/2026	SUELI CRUZ SOUZA DOMICIANO	4º E 5º

Salvador, 23 de julho de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA N° 008/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o art. 72 do Decreto Municipal nº 29.129, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sob a presidência da primeira, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria de Lourdes Ferreira dos Santos	3025082	Presidente
Ana Luzia Charotta Gomes	3174201	Membro
Paulo Victor Machado de Jesus	3174450	Membro
Rodrigo Abreu Caribé de Araujo Pinho	3176368	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e as Organizações da Sociedade Civil, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 29.129/2017, dos respectivos instrumentos de parceria, dos planos de trabalho aprovados e das demais normas aplicáveis.

Art. 3º O suplente substituirá qualquer dos membros titulares em suas ausências, impedimentos, suspensões, afastamentos legais ou vacâncias, assegurada a regular continuidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 10/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.070, de 17 de julho de 2025, e a Portaria nº 22/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.151, de 11 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 23 de julho de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC N° 33 DE 23 DE JULHO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM,

entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC N° 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
777	PONTOS DIVERSOS ASSOCIACAO PARA PROMOCAO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL	CINERGIA DIVERSA	O CINERGIA DIVERSA PROMOVE A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO CINEMA COM EXIBIÇÕES ITINERANTES EM VEÍCULO ADAPTADO MOVIDO A ENERGIA SOLAR, VALORIZANDO A DIVERSIDADE E INTEGRANDO O AUDIOVISUAL À APRESENTAÇÕES DE GRUPOS CULTURAIS LOCAIS. EM SALVADOR, REALIZARÁ FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL E ACESSIBILIDADE PARA 50 PARTICIPANTES, SENDO 8 DELES SELECIONADOS PARA ATUAR NA PRÁTICA. O PROJETO CONTEMPLA 4 TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS, COM FORMAÇÕES, MOBILIZAÇÕES, EXIBIÇÕES, CURADORIA, ACESSIBILIDADE E APRESENTAÇÕES.
941	UELLINGTON PINTO PEREIRA JUNIOR	SSAFARI - OÁSIS URBANO: PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE VIDEOCLIPES	O PROJETO "SSAFARI - OÁSIS URBANO: PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE VIDEOCLIPES" (R\$ 50 MIL) PRODUZIRÁ 02 VIDEOCLIPES A PARTIR DE UM CATÁLOGO DE 09 FAIXAS DO ARTISTA T/O/M. VIA CO-BRANDING, AS MÚSICAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME O FIT DAS MARCAS PATROCINADORAS DO VIVA CULTURA. A EXECUÇÃO MOBILIZA EQUIPE TÉCNICA E 08 DANÇARINOS LOCAIS, ALIANDO A IDENTIDADE DE SALVADOR A UMA ROBUSTA ESTRATÉGIA DE DIFUSÃO DIGITAL, GARANTINDO PROJEÇÃO GLOBAL E ACESSO GRATUITO À CULTURA URBANA BAIANA.
967	MATHEUS ROCHA SILVA	MAIORIDADE	MAIORIDADE É UM DOCUMENTÁRIO DE CURTA-METRAGEM SOBRE O LAR FRANCISCANO SANTA ISABEL, PRIMEIRA CASA DE ASILO DA BAHIA, FUNDADA EM 1848. ENTRE HISTÓRIA, COTIDIANO E MEMÓRIA, O FILME ACOMPANHA IDOSOS, PROFISSIONAIS E PATRIMÔNIOS QUE HABITAM ESSE ESPAÇO CENTENÁRIO, REFLETINDO SOBRE ENVELHECIMENTO, CUIDADO, FÉ E PERTENCIMENTO. COM ABORDAGEM SENSÍVEL E POÉTICA, REVELA A VELHICE COMO TEMPO DE RESISTÊNCIA, AFETO, DIGNIDADE E HISTÓRIA VIVA DE SALVADOR.
1040	42 CULTURAL COMUNICACAO LTDA	GAMEJAM SALVADOR	A GAMEJAM SALVADOR - CRIAÇÃO DE JOGOS CONSISTE EM UMA MARATONA FORMATIVA QUE PROMOVE A CAPACITAÇÃO DE JOVENS E PROFISSIONAIS NO DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS, INTEGRANDO TECNOLOGIA, ARTE E CULTURA. O PROJETO INCLUI OFICINAS, PALESTRAS E UMA IMERSÃO COLABORATIVA PARA CRIAÇÃO DE PROTÓTIPOS INSPIRADOS NOS ELEMENTOS HISTÓRICOS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS DE SALVADOR, COM FOCO EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO.

2. Projetos desclassificados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
126	JAIR OLIVEIRA DE FARIA JUNIOR	ATLÂNTICO EM MOVIMENTO: TRAVESSIAS ENTRE MEMÓRIAS, SAGRADO E RESISTÊNCIAS	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.
266	RAFAELA NATALY LIMA CLAUDEMIRO DE SOUZA	AS AVENTURAS DE ROSINHA E MICAEL: AFETO E CRIATIVIDADE NO LIVRO DE COLORIR PARA CRIANÇAS E ADULTOS	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.

Salvador, 23 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N° 207/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 89 da Lei nº 9.283 de 19/10/2017, que Regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 23 de Julho de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 207/2026

Recursos **NÃO PROVIDOS**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T348200007/T54	T348200007	ADILSON VASCONCELOS DOS SANTOS	A-0785
T482100007/T68	T482100007	JOSÉ DA SILVA ESTRELA	A-0892
T505500233/T31	T505500233	LUIZ ALBERTO DOS ANJOS	A-0941
T502600104/T31	T502600104	LUIZ ALBERTO DOS ANJOS	A-0941
T502600086/T31	T502600086	LUIZ ALBERTO DOS ANJOS	A-0941
T502600091/T31	T502600091	LUIZ ALBERTO DOS ANJOS	A-0941
T482100011/T68	T482100011	ANDERSON BORGES DOS SANTOS	A-1278
T890200015/T68	T890200015	PEDRO MANUEL DA CONCEIÇÃO	A-1405
T952000035/T29	T952000035	FRANKLIN PEREIRA DA SILVA	A-2923
T952000134/T29	T952000134	FRANKLIN PEREIRA DA SILVA	A-2923
T948501172/T68	T948501172	JORGE RIBEIRO	A-3221
T951900054/T43	T951900054	JEAN SANTOS LARANJEIRA	A-3740
T888800136/T54	T888800136	ROBSON AMORIM ALFANO	A-4478
T890200006/T54	T890200006	EDIMILSON LOPES SE SOUSA	A-5597
T888000058/T55	T888000058	TIAGO ALMEIDA DOS SANTOS	A-5688
T115600028/T55	T115600028	DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS	A-6528
T948501156/T02	T948501156	CARLA SILVA PEREIRA	A-6780
T230400023/T29	T230400023	CARLA SILVA PEREIRA	A-6780
T137200005/T29	T137200005	ERIC REIS SOUZA ARAÚJO	A-6849

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - Decreto nº 7047/84

PROCESSO DEFERIDO NA FORMA DO PARECER REFERENCIAL Nº 22/2026

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
155124/2025	TÂNIA MARIA OLIVEIRA GONZAGA	8º QUINQUÊNIO

Salvador, 23 de julho de 2026.

MARTHA SENA

Coordenadora Administrativa

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 23 de julho de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 078/2026 - PROC: 126927/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ÁLCOOL, com a abertura da sessão no dia 10/08/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 23 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 079/2026 - PROC: 128370/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, com a abertura da sessão no dia 11/08/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 23 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 126/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 75.103/2026

Acolhimento Propostas:06/08/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública:07/08/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 128/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 75.176/2026

Acolhimento Propostas:10/08/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública:11/08/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 22 de julho de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **BTS Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha PROGRAMA VIDA NOVA 2026 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Vinte e Dois Publicidade Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha VACINAÇÃO GRIPE 2026 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE, com base nos Decretos Municipais nº 36.784/2023, nº 37.611/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais, atendendo decisão do Sr. Secretário, torna público o resultado da licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** - Processo Administrativo nº 165823/2025 - UASG nº 929615 - PNCP: 90005/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na gestão, administração e emissão de **Cartão Alimentação eletrônico** com chip e tarja magnética para aquisição de alimentos em rede credenciada, a serem disponibilizados aos beneficiários indicados pela SEMPRE.

LOTE	LICITANTE / CNPJ	VALOR FINAL
ÚNICO	NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ 25.165.749/0001-10	R\$ 6.618.769,20

Adjudicado e homologado em 21/07/2026.

Salvador, 23 de julho de 2026.

KASSIUS COSTA
Pregoeiro

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2026
PROCESSO: 101947/2026
EMPRESA: SUPER LICITE LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ: 33.275.120/0001-50
OBJETO: Aquisição de 08 microfones sem fio, visando atender às Organizações da Sociedade Civil contempladas no âmbito do Convênio nº 828020/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 08.242.0003.121700 ND. 44.90.52 Fonte 2.700.1.1.0.001
VALOR TOTAL: R\$ 4.158,88 (Quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso II.
DATA DO ATO: 18 DE JUNHO DE 2026

Salvador, 23 de julho de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

PROCESSO: N.º 159275 /2026
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ.
CNPJ: 44.280.130/0001-09.

OBJETO: concessão de patrocínio, Cota Bronze junto à Associação de Terreiros da Bahia EGBÉ AXÉ, para a realização da 14ª edição do Prêmio Mulheres Negras Contam Suas Histórias, com iniciativa destinada ao reconhecimento e valorização do protagonismo das mulheres negras, em celebração ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, promovendo ações de fortalecimento da igualdade racial, da equidade de gênero e da valorização da cultura afro-brasileira. O patrocínio concedido visa apoiar a realização do evento, alinhado às políticas públicas da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).

AMPARO LEGAL: art. 74, inciso i, lei nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentaria - 580002 - UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Subação: 262000 Gestão dos Centros de Atendimento e Acolhimento à Mulher

Fonte: 1.500.1 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro

Elemento de despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2026

Salvador, 24 de julho de 2026

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A agente de contratação, atendendo a decisão da presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, divulga o resultado da Dispensa de Licitação abaixo especificada:

PROCESSO E-SALVADOR Nº. 124946/2026

OBJETO: "Aquisição de Madeira balsa equatoriana tipo AAAA, macia, com poucos nós, nas dimensões: 1mmX100X1000m; 2mmX100X1000m; 5mmX100X1000m, para atender as necessidades Maquete de Salvador, da Fundação Mário Leal Ferreira".

EMPRESA VENCEDORA **S & ASAS Comércio de Importação e Exportação Ltda.**

CNPJ: **02.845.532/0001-55.**

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.660,00 (Um mil seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0014.25012 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.30.40 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2026

Salvador, 23 de julho de 2026

LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula nº 3080349
Agente de Contratação - FMLF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessa realizada a seguinte licitação:

PROCESSO SEMDEC Nº 102729/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMDEC Nº 005/2026

ID NOVO PORTAL LICITACOES-E - 1097496

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de atividades de ensino através de cursos de inclusão digital, dentro do Programa Treinar pra Empregar, para atendimento de até 500 (quinhentos) participantes, contemplando o desenvolvimento de habilidades básicas no uso de computadores e ferramentas digitais, bem como a introdução ao uso de tecnologias de inteligência artificial, com carga horária mínima de 48h, visando ampliar o acesso da população às tecnologias e fortalecer a qualificação para o mundo digital contemporâneo, conforme especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo III

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00h do dia 05/08/2026.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 07/08/2026 às 10:00h (horário de Brasília).

O Edital se encontrará à disposição no endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no Compras Salvador, ou poderá ser solicitado através do e-mail: comissaoelicitacao@salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 23 de julho de 2026

MARTHA SENA CASTRO
Agente de Contratação/SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -
SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2026

PROCESSO N.º 152001/2026- SMART
EMPRESA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ N.º 36.003.671/0001-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, de instituição especializada para fornecimento de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de colaboradoras da Companhia em capacitação técnica especializada em Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, aplicável às empresas estatais e sociedades de economia mista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 19.122.0011.250144; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, Inciso II, "f" da Lei 13.303/2016; e no Regulamento de Licitações e Contratos da SMART.
HOMOLOGAÇÃO: em 23/07/2026.

Salvador, 23 de julho de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2026

PROCESSO N.º 124153/2026 - SMART

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação pela CONTRATADA, nos limites de sua competência estatutária de administração e gestão da Rede Metropolitana de Salvador - REMESSA, da cessão de uso de 2 (dois) pares de fibra ótica em toda extensão do anel do backbone da referida rede para a CONTRATANTE, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com monitoramento da rede, viabilizando conectividade da Infovia Municipal do Salvador, de acordo com o modelo de gestão da rede.

Este instrumento formaliza a migração definitiva do escopo contratual anteriormente gerido sob o Contrato n.º 07/2021 (firmado com a FAPEX), sub-rogando-se a ASSOCIAÇÃO REDE METROPOLITANA DE SALVADOR nos direitos e obrigações operacionais e técnicos a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REDE METROPOLITANA DE SALVADOR - ASSOCIACAO REMESSA
CNPJ N.º: 39.543.717/0001-15
VALOR GLOBAL: R\$ 378.913,56 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.126.0008.121000; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.

AUTORIZAÇÃO: em 23/07/2026.

Salvador, 23 de julho de 2026

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

PROCESSO N.º: 104121/2026

CONTRATO: 008/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER S/A

CNPJ: 17.346.336/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada em economia circular, gestão de resíduos sólidos e inclusão socioprodutiva, para realização de diagnóstico técnico-operacional do Município de Salvador e das cooperativas/associações de catadores, com vistas à estruturação e implementação de um Programa Piloto de Coleta Seletiva porta a porta.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

PARECER: PGMS de 17/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0008.209200 - Operacionalização do Centro de Referência em Mudanças Climáticas; Elemento de Despesa 33.90.35; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 06/07/2026.

Salvador, 23 de julho de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO N.º 4/2026
Contratação n.º 929949-12/2026

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo n.º 144320/2026, realizará Licitação na modalidade de Pregão n.º 4/2026-Contratação n.º 929949-12/2026, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para fornecimento e instalação de arquibancadas retráteis e seus assentos para o Complexo Multiuso Arena Salvador, localizado Avenida Otávio Mangabeira - Boca do Rio - Salvador/BA, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 37.611/2023.

Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de compras.gov.br

Abertura/Disputa: 10/08/2026 às 10:00h.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma: 1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa Contratação n.º 929949-12/2026); 2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP: 3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br; 4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Pregão Eletrônico n.º 4/2026); 5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 23 de julho de 2026

AELSON S. QUEIROZ
Pregoeira/Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.P.J.: 03.230.915/0001-81
Licitação: PE N.º 90013/2025
Termo de Compromisso: N.º 2025000066
Processo: 249031/2024
Objeto: Material de Consumo / Camisas gola polo meia malha masculina diversos tamanhos.
Quantidade: 9.000
Valor unitário - R\$ 28,10
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903026
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 005951/2026

Salvador, 23 de julho de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS
PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

RETIFICAÇÃO

NaAFM n.º 2026004930, publicada no DOM 9.292 de 19/06/2026

Onde se lê: CNPJ 11.257.565/0001-30

Leia-se: CNPJ 11.257.555/0001-30

Salvador, 23 de julho de 2026

CLAUDIA CAVALCANTI
Secretária de Articulação Comunitária e Prefeituras - Bairro, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 020/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: A E S MARIANO ASSESSORIA - EPP
CNPJ: 21.324.407/0001-44
Resolve expedir a presente apostila, objetivando o reajuste do Contrato n.º 012/2022.

Unidade Orçamentária: 27.00.02 UG-SEFAZ

Projeto de Atividade: 04.122.0014.0501.250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.

Valor Global: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Amparo Legal: § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Salvador, 23 de julho de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005749
Processo: 140106/2026
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º 24.704.679/0001-68
Objeto: Vidro incolor 4mm p/ instalação divisórias (7m²).
Valor total: R\$ 881,93 (Oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 14.133/21 e Decreto Municipal n.º. 36.605/23

Data da assinatura: 23/07/2026.

Salvador, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005751
Processo: 140106/2026
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.704.679/0001-68
Objeto: Porta p/ divisórias tipo naval (1 und.).
Valor total: R\$ 449,99 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 23/07/2026.

Salvador, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005752
Processo: 140106/2026
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.704.679/0001-68
Objeto: Ferragem p/ porta interna (1 cj), divisória corporativa piso-teto (16 M²)
Valor total: R\$ 2.569,83 (Dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 23/07/2026.

Salvador, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005753
Processo: 140106/2026
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.704.679/0001-68
Objeto: Fechadura tipo tulipa (1 und.).
Valor total: R\$ 59,99 (Cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 44.90.3007 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 23/07/2026.

Salvador, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005754
Processo: 140106/2026
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.704.679/0001-68
Objeto: Remanejamento divisória c/ vidro (31 M²).
Valor total: R\$ 1.487,69 (Hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 03.39.039 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 23/07/2026.

Salvador, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 474/2026

PROCESSO nº 79809/2024.
CONTRATO nº 029/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	47.484,50	-	142.453,50	189.938,00

Salvador, 23 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PASTAS
PROCESSO: 873/2026
AFM Nº: 004537/2026 - R\$ 1.856,60 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
AFM Nº: 004556/2026 - R\$ 1.856,60 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
AFM Nº: 004631/2026 - R\$ 18.763,10 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
CONTRATADA: UTEP SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 54.102.509/0001-74

OBJETO: MAT. UTENSÍLIO / COZINHA
PROCESSO: 232898/2025
AFM Nº: 004538/2026 - R\$ 3.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
AFM Nº: 004557/2026 - R\$ 3.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
AFM Nº: 004558/2026 - R\$ 3.270,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 121120/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 e 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 196631/2024
AFM Nº: 004539/2026 - R\$ 3.260,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
AFM Nº: 004543/2026 - R\$ 2.829,20 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
AFM Nº: 004551/2026 - R\$ 6.585,39 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
AFM Nº: 004560/2026 - R\$ 3.185,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
AFM Nº: 004562/2026 - R\$ 3.185,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
AFM Nº: 004637/2026 - R\$ 8.078,08 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35

PROCESSO: 196631/2024
AFM Nº: 004544/2026 - R\$ 9.935,60 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
AFM Nº: 004552/2026 - R\$ 5.540,46 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
AFM Nº: 004638/2026 - R\$ 3.565,43 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
CONTRATADA: 2 R A COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 15.183.940/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 121308/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 22 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 183740/2025
AFM Nº: 004559/2026 - R\$ 7.733,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
AFM Nº: 004629/2026 - R\$ 7.733,50 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
AFM Nº: 004639/2026 - R\$ 7.724,54 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 121220/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 22 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 221277/2024
AFM Nº: 004838/2026 - R\$ 14.630,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026
AFM Nº: 004840/2026 - R\$ 11.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 110149/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 23 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180286/2024
AFM Nº: 004971/2026 - R\$ 20.622,24 - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 101183/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.91 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 22 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 15866/2025
AFM Nº: 005209/2026 - R\$ 15.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026
AFM Nº: 005210/2026 - R\$ 5.590,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026
AFM Nº: 005211/2026 - R\$ 9.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026
AFM Nº: 005212/2026 - R\$ 6.665,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026
CONTRATADA: WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 46.756.948/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 126378/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 22 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 180297/2024
AFM Nº: 005441/2026 - R\$ 227.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
AFM Nº: 005442/2026 - R\$ 227.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
CONTRATADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 95823/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 22 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 89398/2025
AFM Nº: 005443/2026 - R\$ 312.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 137921/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 22 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 95315/2025
AFM Nº: 005564/2026 - R\$ 4.340,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 95315/2025
AFM Nº: 005565/2026 - R\$ 1.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 95225/2025
AFM Nº: 005566/2026 - R\$ 4.706,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 161803/2025
AFM Nº: 005567/2026 - R\$ 7.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 72027/2025
AFM Nº: 005568/2026 - R\$ 3.390,00- DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148408/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 22 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 264664/2024
AFM Nº: 005569/2026 - R\$ 5.188,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 44170/2025
AFM Nº: 005570/2026 - R\$ 1.095,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 161803/2025
AFM Nº: 005571/2026 - R\$ 3.432,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 25117/2025
AFM Nº: 005572/2026 - R\$ 12.390,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00



PROCESSO: 86184/2025
AFM Nº: 005573/2026 - R\$ 1.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148451/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 22 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180309/2024
AFM Nº: 005632/2026 - R\$ 70.830,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026
CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 65826/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 22 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 65922/2025
AFM Nº: 43.336.00306/2026 - R\$ 1.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 130816/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 23 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 139228/2026
AFM Nº: 43.336.00313/2026 - R\$ 7.068,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 139228/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 22 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 137995/2026
AFM Nº: 43.336.00316/2026 - R\$ 45.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
CONTRATADA: SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.573/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 137995/2026

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 23 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 130873/2026
AFM Nº: 4333600336/2026 - R\$ 423.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 130873/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 22 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026005954
PROCESSO Nº: 14577/2025.7
CONTRATADA: CASAS BELLA ATACADO LTDA
CNPJ: 42.306.297/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGAO DOMESTICO 04 QUEIMADORES BRANCO
VALOR: R\$ 9.780,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145642/2026

Salvador, 23 de julho de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005293
LICITAÇÃO:90065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38875/25.
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000091.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 105900- CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS - CCS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.03- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 2026/000563.
DATA: 20/07/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 23 de julho de 2026.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2023

Contrato nº: 60/2023
Processo nº: 109863/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: SOU COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 22.526.850/0001-60
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses
Vigência: 21/07/2026 a 21/07/2027
Valor Total: R\$ 6.246.020,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil e vinte reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116500 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1 e 2.500.1.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 57, II.
Data do autorizo: 03/07/2026.

Salvador, 23 de julho de 2026.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário em exercício

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

Resumo do Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº 001/2024 celebrado entre Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e a Associação Conselho Britânico.
Processo Administrativo: SECULT Nº 153351/2026
Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2024.
Vigência: 12 (Doze) meses, contados partir de 18 de julho de 2026, com prazo final de 18 de julho de 2027.
Amparo Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017.
Data da Assinatura: 17 de julho de 2026.

Salvador, 20 de julho de 2026

ALEXANDRE REIS
Secretário Municipal em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1337/2026.
PROCESSO Nº 161022/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1012/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DONNA CILA EVENTOS LTDA.
CNPJ: 47.463.132/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DONNA CILA EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Reverbação", para se apresentar no dia 01 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DONNA CILA EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1338/2026.
PROCESSO Nº 161385/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1013/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CENTRAL DA FOLIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 47.149.582/0001-36.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CENTRAL DA FOLIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Coração de Pedra", para se apresentar no dia 24 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CENTRAL DA FOLIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do aditivo nº01/2026 do Termo de permissão nº01/2023, publicado no DOM nº 9.308, de 16 de julho de 2026, pág. 29.

ONDE-SE LÊ:
TERMO DE PERMISSÃO: nº 01/2026
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

LEIA-SE:
TERMO DE PERMISSÃO: nº 01/2023
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

Salvador, 23 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO Nº: 40341/2023
PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
PERMISSIONÁRIA: ÓTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A
CNPJ: 21.188.004/0001-15
PERMISSIONÁRIA: PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A
CNPJ: 21.120.716/0001-00
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS URBANOS DE SALVADOR - INTEGRA
CNPJ: 22.933.650/0001-22
OBJETO: Permissão de uso, a título gratuito e em caráter precário, em favor das PERMISSIONÁRIAS, do bem imóvel de propriedade do PERMITENTE, localizado na área da poligonal com seus limites e confrontações, conforme Anexo I, identificado como sendo uma edificação denominada de módulo conforto, composto de espaço de convivência e dois sanitários (pia e vaso sanitário em cada), nas dimensões de 5,00m x 4,65m, totalizando 23,25m², conforme relatório fotográfico, Anexo II, localizado na Rua Monsenhor Rubens Mesquita, Tororó, Salvador, Bahia.
VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Art. 15, §2º, da Lei Orgânica do Município de Salvador e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.
ASSINAM:
PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade
ROGÉRIO DE ALMEIDA BRAGA
BENEDITO SILVA JUNIOR
Ótima Transportes de Salvador SPE S/A
JOSÉ AUGUSTO EVANGELISTA DE SOUZA
FILIPE QUEIROZ DE SOUZA
Plataforma Transportes SPE S/A
ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES
Associação das Concessionárias do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA

Salvador, 23 julho de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 063/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ICTECH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.077.419/0001-53
PROCESSO Nº: 137163/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de cartuchos de tinta plotter HP Design Jet T-520 ou



similares, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 3.408,00 (Três mil, quatrocentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
PARECER Nº 178/2026

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho

Pela Contratada: ICTECH Informática Comércio e Serviços Ltda
- Fábio Magno de Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 061/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ICTECH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.077.419/0001-53
PROCESSO Nº: 137154/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de tinta e toners para impressoras, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 13.589,75 (treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 224900 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
PARECER Nº 182/2026

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho

Pela Contratada: ICTECH Informática Comércio e Serviços Ltda
- Fábio Magno de Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE REVOGAÇÃO

Dispõe sobre a revogação do Termo de Autorização n.º 04/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS**

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMG) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista o processo eletrônico nº 151960/2026 que originou a solicitação.
O candidato convocado deverá comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.

- O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: **agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br** até às **23:59h** do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.
1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado,

Art.1º Revogar o Termo de Autorização n.º 04/2024, publicado no DOM n.º 8.892 de 15 de outubro de 2024, nos termos do art. 24, inciso I, do Decreto Municipal n.º 37.380/2023.

Art.2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-Bahia, 20 de julho de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

Na publicação do Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, publicado no DOM nº 9.309, pag 28, de 17 de julho de 2026, referente ao Processo: 102692/2026, onde se lê:

Onde se lê:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento original, contados a partir da sua assinatura.

Leia-se:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento original, contados a partir da sua assinatura.

Fica aditado o valor de R\$ 2.218.339,74 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 49,84% do valor original do Contrato, que é de R\$ 4.450.575,64 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 6.668.915,38 (seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2026

Processo nº: 156426/2026
Contrato nº: 005/2024-objeto: Execução das obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador, localizada na Avenida Otávio Mangabeira - Boca do Rio - Salvador/BA
Empresa: CONSÓRCIO SIAN-BSM-CBS
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JUNHO/2026 A MAIO/2027	K=0,190696

Parecer ASJUR nº: 177/2026
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e Cláusula décima do Contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.
- Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.
- A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.
- Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail **seate-semge@salvador.ba.gov.br**, passar para o final da lista de habilitados, sendo

posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
 - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
 - PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

ANEXO I

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - SAUEF/SAMU/SMS - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LÍBIA GESIELY SERPA DANTAS	05800XXXX-XX	2049500	68	4º
ANA PAULA MAGALHÃES GAMA	02757XXXXXX	2023685	67	5º
MANUELA FLORENCE CARVALHEIRA GOMES	83585XXXX-XX	2021620	66	6º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA RITA BARREIRO CHAVES	29595XXXX-XX	2020494	62	3º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IZABEL ARAÚJO BRANDÃO	06750XXXX-XX	2033032	56	3º

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAUEF/SAMU/SMS - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GERLAINE PEREIRA DE QUEIROZ	85873XXXX-XX	2037540	44	4º
MARIA NILZA ALVES DA SILVA	03357XXXX-XX	2084007	44	5º
FRANCINAIR DA HORA EPAMINONDAS DOS REIS	94443XXXX-XX	2095498	44	6º
IVONE FERREIRA OLIVEIRA GONÇALVES	80278XXXX-XX	2069247	43	7º
VANESSA NUNES DA CRUZ COELHO	81966XXXX-XX	2098504	43	8º
ITAMAR PALMEIRA DOS SANTOS	94692XXXX-XX	2021332	43	9º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TAYLLANY CRISTINA DOS SANTOS	03602XXXX-XX	2069288	42	10º
DAYANE MOTA CARVALHO	04474XXXX-XX	2088401	42	11º
NATHALIA TEIXEIRA QUESADO	07898XXXX-XX	2071188	42	12º
CARLA REJANE GUIMARÃES BASTOS	01668XXXX-XX	2055534	41	13º
MÁRCIA GORETE DE OLIVEIRA LIMA	93018XXXX-XX	2079576	41	14º
CAROLINE SANTANA SILVA MARTINS	01608XXXX-XX	2089125	41	15º
IONARA DOURADO LOPES	01605XXXX-XX	2007790	41	16º
DÉBORA NASCIMENTO DE JESUS	86554XXXX-XX	2014454	41	17º
ALEX RAMOS SOUZA	81092XXXX-XX	2079923	40	18º
ITAILINE BATISTA DOS SANTOS	03155XXXX-XX	2061429	40	19º
JOVANILDA SANTOS DE SANTANA	02887XXXX-XX	2072225	40	20º
RENATA ALVES PINHO	91950XXXX-XX	2058811	40	21º
CINTIA RODRIGUES SANTIAGO	99253XXXX-XX	2020582	40	22º
ANILTON SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	81216XXXX-XX	2062787	40	23º
HELDER SILVA SANTOS	04504XXXX-XX	2081939	40	24º
WILLIAM PIMENTEL TEIXEIRA	05563XXXX-XX	2043241	45	25º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 23 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 13/2026 e o Final de Lista nº 10/2026, publicados no DOM nº 9.300, de 04 a 06 de julho de 2026, derivados do Aviso de Convocação nº 03/2026, que originou a solicitação. O candidato convocado deverá comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: **agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br** até às **23:59h** do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.
- b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.
- c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.
- d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por

meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 23 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CARGO: PAI - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MILENE SOLEDADE MACIEL	959.31X.XXX-XX	2086410	64	29º
CAMILA GONÇALVES BOAVENTURA	865.94X.XXX-XX	2018017	64	30º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
ANA MARIA DE ARAUJO ALVES	841.33X.XXX-XX	2009489	64	31º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
THAIS SUZARTE DOS SANTOS	860.36X.XXX-XX	2062208	52	13º

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024

Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MEDICINE MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	42.039.053/0001-66
ELLO MEDICINA E SAÚDE LTDA	65.124.128/0001-02
F PONTES SERVICOS MEDICOS LTDA	27.997.336/0001-27

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 23 de julho de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, por meio de sua Diretoria Executiva Colegiada, no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o art. 37, §2º, do Estatuto, convoca todos os Agentes de Trânsito filiados para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27/07/2026 (segunda-feira), pela manhã: 1ª Chamada às 08h30 e 2ª Chamada às 09:00h.

Pauta da Assembleia:

1 - Discussão e Votação do Regimento Eleitoral;

2 - Eleição dos 05 membros da Comissão Eleitoral.

Local: Sede do Sindtrans- Rua das Pitangueiras,nº 204 - Edf. Metrô Empresarial, 1º Andar - Sala 101- Matatu de Brotas

Salvador, 23 de julho de 2026.

JOSE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor-Geral do Sindtrans